
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 17 DE MAIO DE 2001.

Autoriza o Vice-Governador do estado ausentar-se do país e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Vice-Governador do Estado do Pará, Sr. Hildegardo de Figueiredo Nunes, autorizado a ausentar-se do País no período de 19 a 24 de maio de 2001 acompanhando a Delegação de Técnicos de diversos Órgãos e produtores que irão participar em Maracaibo, na Venezuela do "VI Congresso Mundial de Búfalo", conforme programa contido no Ofício nº 110/2001-GVG.

Art. 2º - Concluída a viagem o Vice-Governador deverá apresentar em quinze dias, relatório à Assembléia Legislativa, com informação detalhada dos assuntos que foram tratados, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.102 de 12 de janeiro de 1998.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2001.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente

Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário

Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

DOE Nº 29.459, de 18/05/2001.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.